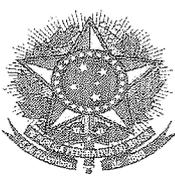


DFN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 000928/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, na qualidade de órgão gerenciador e, de outro lado, a Empresa **COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA**, com endereço à Rua Abdo Zaharam, nº 283, Bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP: 36.570-000, inscrita no CNPJ nº 16.617.470/0001-39, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 7.892/2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando acertado, desde já, que as especificações técnicas constantes do Processo acima citado, bem como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta de Preços e na Ata da Sessão do Pregão, integram esta Ata de Registro, para todos os efeitos, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços do item 01, do Termo de Homologação, às fls. 117/119 do Processo Licitatório nº 000928/2018.
- 1.2. A descrição complementar do item encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
01	Margarina, composição básica óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, sabor com sal	4.000 Kg	R\$ 5,28

[Handwritten signature]

2. DA VIGÊNCIA

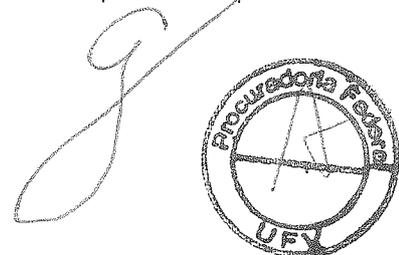
- 2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF

4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE**, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.**
 - 4.1.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues ao Órgão Participante:
 - 4.1.1.2. Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na Seção de Logística, 3º andar, Rua Teobaldo Tolendal, nº89, Centro, Barbacena-MG, CEP: 36.200-010, Fone: (32) 3339-3437 – e-mail: ina.bertolin@inss.gov.br, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.**
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.
- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela **FORNECEDORA** e reconhecido pela **UNIVERSIDADE**.



Handwritten signature and circular stamp of the Procuradoria Federal UFV.

- 4.4.1. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela **UNIVERSIDADE** e será:
- 4.5.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
- 4.5.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da **UNIVERSIDADE**, terá força de contrato.
- 5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a **FORNECEDORA** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da **UNIVERSIDADE**, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 5.3. A **UNIVERSIDADE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 02 de 05 de 2018.


 João Carlos Cardoso Galvão
 Reitor em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA


COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA
FORNECEDORA

GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA
 CPF. 044 498 800 70

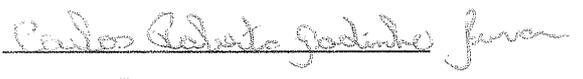


TESTEMUNHAS:

1) 

Nome:

CPF: 056 730 820-10
MARCOS FREITAS PONTES

2) 

Nome: Carlos Roberto Godinho Junior

CPF: 121.251.646-60

C:\Juridica\Ata de Registro de Preços\2018\ UFV X COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA (Proc. 000928-2018)



